



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2021/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A PESSOA JURÍDICA SILVER BULLET PLANEJAMENTO, CONFECCÃO E MANUTENÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÊLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº m-6.393.719 e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705, Bairro: São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a pessoa Jurídica **SILVER BULLET PLANEJAMENTO, CONFECCÃO E MANUTENÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS LTDA**, nome fantasia **SILVER BULLET**, estabelecida à Av. das Américas, nº 3443, bloco 3, sala 202, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.631-003, inscrita no CNPJ sob o nº 08.966.636/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **ARTHUR NUNES DE CARVALHO**, brasileiro, publicitário, solteiro, inscrito no Documento de Identidade nº 107557183 IFP/RJ e CPF: 076.022.377-73, residente e domiciliado na Rua Jacarandás, nº 1.100, bloco 01, apartamento 701, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.776-050, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 074/2021/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 13777/2020/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **renovar o prazo de vigência do contrato nº 074/2021/SMEC**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de março de 2024 – referente ao FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS, ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS, ESTRATÉGICOS, DE ENSINO REMOTO E DE RECURSOS HUMANOS, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO MEC, DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO INICIAL DO SISTEMA, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS DE SISTEMAS LEGADOS, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS LEGADOS CONFORME PADRÃO DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC), SUPORTE E MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA E EVOLUTIVA, conforme especificado na justificativa contida no Nup. 00000.9.103015/2024 e Parecer Jurídico nº 074-01/2024-PGM/PLC Nup: 00000.9.120710/2024, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



1.2 – E reajustar o Contrato nº 074/2021/SMEC, no valor de R\$ 153.168,72 (cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), no percentual de 4,506640%, considerando a variação do IPCA no período compreendido entre fevereiro de 2023 e janeiro de 2024, conforme cálculo apresentado no Nup. 00000.9.092185/2024 do correspondente processo;

1.3 – O valor total do contrato ficará em R\$ 3.552.308,72 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oito reais e setenta e dois centavos) conforme especificado no anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2031, Categoria Econômica: 3.3.90.40, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

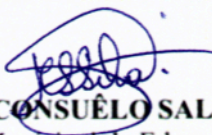
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 13777/2020/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 074/2021/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 18 de março de 2024.

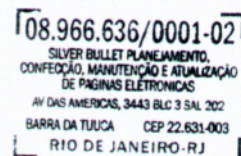
PELO CONTRATANTE:


MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:


ARTHUR NUNES DE CARVALHO

Silver Bullet Planejamento, Confecção e Manutenção de Páginas Eletrônicas LTDA



TESTEMUNHAS:

1. Thays Araújo CIC: 033.413.462-52
2. _____ CIC: _____



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



ANEXO I

DOS ITENS REAJUSTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. COM REAJUSTE	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1	Licença de uso	2900	unidade	RS 376,20	RS 393,15	RS 1.140.135,00
2	Migração de dados	2000	UST	RS 125,00	RS 130,63	RS 261.260,00
3	Manutenção legal, corretiva e suporte técnico	12	meses	RS 167.310,00	RS 174.850,06	RS 2.098.200,72
5	Treinamento	100	Horas	RS 504,40	RS 527,13	RS 52.713,00
TOTAL						RS 3.552.308,72

